



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°12/2005 – FLS. 1 de 09

ATA nº 12/2005

1. Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, com inicio às oito horas
2. e trinta minutos, na sala da Secretaria dos Conselhos, realizou-se uma sessão ordinária do
3. Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade
4. Federal de Pelotas, convocada pela Secretaria dos Conselhos Superiores e presidida pelo
5. Vice-Reitor, Professor **Telmo Pagana Xavier**, com a presença dos seguintes Conselheiros:
6. **Luiz Fernando Minello**, Pró-Reitor de Graduação; **Alci Enimar Loeck**, Pró-Reitor de
7. Pesquisa e Pós-Graduação; **Vitor Hugo Borba Manzke**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura;
8. **Paulo Bretanha Ribeiro**, representante do Conselho Universitário junto ao COCEPE; **Gil**
9. **Carlos Rodrigues Medeiros**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas;
10. **Ana Regina Romano**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas, **Carmem**
11. **Lúcia Biasoli**, representante da Área de Letras e Artes; **Álvaro Augusto de Borba Barreto**,
12. representante da Área de Ciências Humanas. Não compareceram os conselheiros: **Ledemar**
13. **Carlos Vahl**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Yimi Walter Premazzi Silveira**
14. **Júnior** e **Luana Borges Silveira**, representantes discentes. Constatada a existência de
15. quorum legal, o Senhor Presidente iniciou a reunião passando ao **Item 01: APROVAÇÃO**
16. **DAS ATAS 06, 07 E 08/2005**: As atas foram aprovadas. **Item 02: RELATO DOS**
17. **PROCESSOS DA COMISSÃO DE alocação DE VAGAS E DE CONCURSOS –**
18. **CAVC: Processo nº 23110.004111/02-61 da Secretaria dos Conselhos Superiores**
19. Autorizando a abertura de concurso para professor efetivo na área de informática –
20. Linguagem de Programação e Compiladores. O relator, conselheiro Luiz Fernando Minello
21. explicou que na CAVC não houve discussão a respeito do assunto porque referia-se a uma
22. vaga antiga do lote do ano de dois mil e dois. O processo esteve perdido ou parado em
23. algum setor por ter apresentado algumas complicações e retornava ao COCEPE naquele
24. momento. Para que o processo não ficasse sem resultado, a CAVC deu um parecer para dar
25. andamento nos trâmites do processo. Havia parecer do senhor presidente informando que
26. este processo estava aguardando resolução do Ministério em relação às vagas que não
27. foram preenchidas no prazo estipulado pelo MEC, na época de lançamento das vagas. O
28. conselheiro Gil Carlos Medeiros lembrou que o processo deveria ser encaminhado à Pró-
29. Reitoria Administrativa para aguardar resposta do MEC, em relação à solicitação feita pelo
30. Magnífico Reitor àquele Ministério, de reabertura de edital para lançamento de novo
31. concurso na área. Encaminhamento aprovado pelo COCEPE. **Processo nº**
32. **23110.003233/2005-35 de Anderson Fonseca e Outros**. O relator esclareceu que este
33. processo tratava de alunos que solicitavam que o contrato da professora substituta Claudia
34. Fernanda Lemons e Silva, que teve o prazo de seu contrato expirado por já ter completado
35. dois anos, fosse renovado. A CAVC deu parecer DESFAVORÁVEL por impedimento legal.
36. O Departamento redistribuiu a carga horária da professora entre os demais professores.
37. Aprovado o parecer da CAVC pelo COCEPE. **Processo nº 23110.007080/2004-14 do**
38. **Departamento de Artes e Comunicação do ILA** solicitando o afastamento da Professora
39. Neiva Maria Fonseca Bohns para participar dos trabalhos da 5ª Bienal do Mercosul, como
40. Coordenadora do Projeto Educativo. O senhor presidente relatou o processo dizendo que
41. este tramitava há muito tempo e já havia recebido vários pareceres das comissões. O
42. parecer da Pós-Graduação dizia que a professora não concluiu o curso de PG para o qual
43. esteve afastada e quando retornou do afastamento solicitou a cedência para participar da
44. Bienal do Mercosul no Rio Grande do Sul. A Pró-Reitoria negou o pedido pelo motivo da
45. professora não ter concluído o doutorado e tampouco ter cumprido o termo assumido de
46. permanecer na universidade por tempo igual ao de afastamento para cursar PG. A



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°12/2005 – FLS. 2 de 09

47. Procuradoria Jurídica também foi acionada e confirmou este parecer exarado pela Comissão
48. de Pesquisa e Pós-Graduação. O relator disse que fez contato com a Diretora daquela
49. Unidade e tomou conhecimento que a professora havia solicitado afastamento por Licença
50. Prêmio. A conselheira Carmen Lúcia Biasoli explicou que em reunião da Unidade havia
51. ficado estabelecido que como era de interesse da UFPel que a professora participasse da
52. Bienal, o Departamento concederia o afastamento parcial de vinte horas. A professora
53. rejeitou a oferta e solicitou a licença de seis meses a que o docente tem direito. O prazo para
54. seu retorno foi o de dez de setembro de dois mil e cinco. Sem mais o que discutir a respeito
55. do assunto, o COCEPE decidiu aguardar o retorno da professora e sua apresentação na
56. Unidade. **Item 03: RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-**
57. **GRADUAÇÃO – CPPG: Processo n° 23110.007418/2004-38 de MONICA MIRIAM**
58. **BARROS MORAIS** solicitando revalidação de título obtido no exterior – Ciências da
59. Educação – Gestão Educacional. **Processo n° 23110.000087/2005-96 de SIMONE**
60. **MORAES STANGE** solicitando revalidação de título tido no exterior – Ciências da
61. Educação – Gestão Educacional. **Processo n° 23110.007415/2004-02 de JOSÉ MARINO**
62. **DE AZEVEDO** solicitando revalidação de título obtido no exterior – Ciências da Educação
63. – Gestão Educacional **Processo n° 23110.007416/2004-49 de VERA MARIA DE JESUS**
64. **RAMOS** solicitando revalidação de título obtido no exterior – Ciências da Educação –
65. Gestão Educacional. **Processo n° 23110.007417/2004-93 de JOSÉ DE MORAIS**
66. solicitando revalidação de título obtido no exterior – Ciências da Educação – Gestão
67. Educacional. **Processo n° 23110.001822/2004-06 de ANA MARIA DE OLIVEIRA**
68. solicitando revalidação de título obtido no exterior – Ciências da Educação – Gestão
69. Educacional. **Processo n° 23110.004318/2004-50 de NELSON LICÍNIO CAMPOS DE**
70. **OLIVEIRA** solicitando revalidação de título obtido no exterior – Ciências da Educação –
71. Gestão Educacional. **Processo n° 23110.004319/2004-02 de CLAUDIO ROBERTO**
72. **FERREIRA MONT'ALVÃO** solicitando revalidação de título obtido no exterior –
73. Ciências da Educação – Gestão Educacional. **Processo n° 23110.007419/2004-82 de**
74. **MADALENA KONRAD** solicitando revalidação de título obtido no exterior – Ciências da
75. Educação – Gestão Educacional. Os processos citados anteriormente tiveram parecer
76. DESFAVORÁVEL da CPPG e o relator, conselheiro Alci Enimar Loeck, explicou que
77. estes foram exaustivamente examinados e a conclusão final foi de que o curso concluído por
78. estes requerentes não era compatível com as exigências dos cursos similares do Brasil. Em
79. síntese, a conclusão a que a comissão chegou foi de que com as exigências do nosso país,
80. para aferir um título de Mestrado, este curso não teria aprovação no Brasil. O curso foi
81. oferecido pela Universidade Autônoma de Assunção no Paraguai. O senhor presidente
82. relatou que recebera correspondência do Ministério da Educação em relação à revalidação
83. de títulos de Doutorado ou Mestrado e que a partir daquele momento seria muito importante
84. ter cautela em revalidar títulos de cursos que poderiam prejudicar nossos cursos de Pós-
85. Graduação com conceitos baixos. Após mais algumas colocações e discussões a respeito do
86. assunto, os pareceres da comissão foram aprovados pelo COCEPE. **Processo n°**
87. **23110.004177/2005-56 do Departamento de Ensino da FaE, FABIANA LASTA BECK**
88. solicitando equiparação salarial pela conclusão do Curso de Mestrado em Educação. A
89. comissão deu parecer DESFAVORÁVEL pelo fato da requerente ser professora substituta e
90. não ter amparo legal para tal solicitação. Aprovado pelo COCEPE o parecer da comissão.
91. **Processo n° 23110.004260/2005-25 do Departamento de Engenharia Agrícola, RUBI**
92. **MUNCHOW** solicitando incentivo salarial devido a obtenção do título de Mestre. Parecer
93. FAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE. **Processo n° 23110.002832/2005-31**
94. **do Departamento de Ciência dos Alimentos, PAULO RENATO BUCHWEITZ**
95. solicitando progressão funcional e incentivo salarial pela obtenção do título de Doutor.



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°12/2005 – FLS. 3 de 09

96. Parecer FAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE. Processo nº 23110.003581/2005-11 apensado ao Processo nº 23110.000407/2005-16 do CAVG,
97. **MARIA DA GRAÇA PEREIRA PIMENTEL** solicitando alteração de afastamento parcial de 30 horas revertido para integral para Cursar Mestrado. Parecer FAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE. Processo nº 23110.003408/2005-12 do Departamento de Cirurgia e Traumatologia da FO, **ELAINI SICKERT HOSNI** solicitando afastamento para cursar Doutorado na PUC – RS. Parecer FAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE. Processo nº 23110.004025/2005-53 do Departamento de Artes Visuais do ILA, **PAULO RENATO VIEGAS DAMÉ** solicitando afastamento para cursar Mestrado na UDESC. Parecer FAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE. Processo nº 23110.003634/2005-95 do Departamento de Engenharia Agrícola da FEA, **AMAURI CRUZ ESPÍRITO SANTO** solicitando prorrogação de afastamento para Doutorado na UFRGS. Parecer FAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE. Processo nº 23110.002811/2005-16 do IB, **LAURA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA** solicitando afastamento para cursar Doutorado na PUC-RS. O relator esclareceu que a professora não havia cumprido o tempo igual ao que esteve fora para cursar Mestrado e pelas normas da UFPEL não poderia ser concedido o afastamento. No entanto, o Departamento havia mostrado interesse que a docente obtivesse, neste momento, a titulação na área para que foi selecionada. Foi deliberado conceder o afastamento da docente. Aprovado pelo COCEPE. Processo nº 23110.004026/2005-06 do DIPI, **ANGELITA MARIA MARTIARENA** solicitando afastamento parcial para cursar Especialização na UFPEL. Processo retirado de pauta para que fossem solicitadas informações complementares à Unidade. Processo nº 23110.003855/2005-63 do Hospital Escola da FM, **BEATRIS GONZALEZ CADEMARTORE** solicita afastamento parcial para cursar Mestrado na UFPEL. Processo retirado de pauta para que fossem solicitados pareceres e atas do Departamento. Processo nº 23110.002623/2005-98 do Museu de Artes Leopoldo Gotuzzo do ILA, **MARIA CONSUELO SINOTTI ROCHA DE CASTRO** solicita afastamento parcial para cursar Especialização na UFPEL. Processo retirado de pauta para que fosse solicitado informações complementares à Unidade. Processo nº 23110.004155/2005-96 da FaE, Programa de Pós-Graduação em Educação solicita criação do curso de Pós-Graduação em Educação/Doutorado. Parecer FAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE. Item 04: RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO – CE: Processo nº 23110.004775/2004-44 dos Departamentos de Nutrição e Veterinária Preventiva da FN e FV: “9º Canto Interuniversitário Rio-Grandense – CIRIO”. O 9º CIRIO não foi aprovado pela comissão pelo fato de que o relatório do 8º CIRIO não foi apresentado. Parecer aprovado pelo COCEPE. Os processos a seguir tiveram parecer FAVORÁVEL da Comissão e foram aprovados pelo COCEPE: Processo nº 23110.001746/2005-10 do Departamento de Letras do ILA: Integração: Educação Especial e o Ensino da Língua Espanhola. Processo nº 23110.003456/2005-01 do Departamento de Pós-Graduação Artes do ILA: “Arquitetura Urbana na Fronteira Brasil e Uruguai: o espaço comercial construído em Jaguarão e Rio Branco (1800 – 1940)”. Processo nº 23110.003582/2005-57 do Departamento de Desportos da ESEF: “Ginástica Laboral”. Processo nº 23110.002996/2005-69 do Departamento de Artes Visuais do ILA: “Material de Divulgação com Uso da Identidade da GAILA – Galeria de Arte do ILA – UFPEL”. Processo nº 23110.003459/2005-36 do Departamento de Informática do IFM: “Ciclo de Palestras: Preparando o 6º FISL (Fórum Internacional de Software Livre”.
- Processo nº 23110.003668/2005-80 do Departamento de Administração e Turismo da FCD: “Palestra Sobre “Sistemas de Gestão””. Processo nº 23110.003663/2005-57 do Departamento de Instrumentos e Canto do CM: “Curso Intensivo de Harmonia Tonal”.



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº12/2005 – FLS. 4 de 09

145. **Processo nº 23110.003462/2005-50 do Departamento de Artes Visuais do ILA:** "Mostra de Trabalhos – Design Gráfico Fundamental". **Processo nº 23110.003662/2005-11 do Departamento de Canto e Instrumentos do CM:** "Recital Fados e Tangos". **Processo nº 23110.003829/2005-35 do Departamento de Administração e Turismo Laboratório de Eventos da FCD:** "Acolhida aos vestibulandos". **Processo nº 23110.003893/2005-16 do Departamento de Ginástica e Saúde da ESEF:** "O Atual Estágio do Futebol Feminino – Panoramas Brasileiro e Internacional". **Processo nº 23110.003894/2005-61 do Departamento de Clínicas Veterinárias da FV:** "I Curso de Clínica Reprodutiva e Ginecologia em Bovinos". **Processo nº 23110.003981/2005-18 do Primeiro Departamento da FD:** Simpósio de Bioética e Biodireito – Início e Final da Vida Humana. **Processo nº 23110.003887/2005-69 do Departamento de Fitotecnia da FAEM:** "Curso sobre Macropaisagismo". **Processo nº 23110.003888/2005-11 do Departamento de Fitossanidade da FAEM:** "Controle Biológico com Parasitóides de Ovos e Seletividade de Inseticidas Sintéticos e Naturais Utilizados na Cultura do Milho ao Parasitóide.". **Processo nº 23110.003667/2005-35 do Departamento de Ensino da FaE:** "Alfabetização e Letramento: Processos do Ler o Mundo e a Palavra". **Processo nº 23110.003661/2005-68 do Departamento de Patologia Animal da FV:** "Monitoramento reprodutivo do rebanho bovino da Faculdade de Veterinária." **Processo nº 23110.003669/2005-24 do Departamento de Ensino da FaE:** "I Seminário Sobre Conselho Escolar da Escola Estadual Osmar da Rocha Grafulha – Pelotas/RS". **Processo nº 23110.003889/2005-58 do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da FAUrb:** "Design Gráfico à Arquitetura". **Processo nº 23110.004006/2005-27 do Departamento de História e Antropologia do ICH:** Grupo de estudos sobre Antropologia do Direito. **Processo nº 23110.004007/2005-71 do Departamento de História e Antropologia do ICH:** Grupo de Estudos sobre Teoria Antropológica. **Processo nº 23110.003886/2005-14 do Departamento de Extensão e Treinamento da PREC:** "Participação na Carreta do Agasalho do Capão do Leão". **Processo nº 23110.003145/2005-33 do Departamento de Sociologia e Política do ISP:** "Repensando as Práticas de Avaliação em Ciências Sociais". **Processo nº 23110.003457/2005-47 do Departamento de Artes Visuais do ILA:** "Escritório Experimental de Design da UFPel". **Item 05: RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD:** **Processo nº 23110.001332/03-02** apensado ao **Processo nº 23110.002497/2005-71 do CAVG**, **ADRIANA FETTER DIAS DA COSTA** solicita revisão e atualização da progressão funcional. Retirado de pauta para ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para análise jurídica. Os processos a seguir, todos com parecer FAVORÁVEL, foram aprovados pelo COCEPE: **Processo nº 23110.002813/01-56 da FMet. YOSHIMIRO YAMAZAKI** solicita progressão funcional. **Processo nº 23110.000600/2005-49 VALDIR MACHADO DA SILVA** solicita revisão de progressão funcional. **Processo nº 23110.003779/2005-96 do Departamento de Sociologia e Política do ISP, MARIA THEREZA ROSA RIBEIRO** solicita progressão funcional para o nível IV da Classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.003896/2005-50 do Departamento de Artes e Comunicação do ILA, CARMEN REGINA BAUER DINIZ** solicita progressão funcional para o nível I da Classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.003897/2005-02 do Departamento de Clínica Médica da FM, ELIZABETH CRISTINA CARPENA RAMOS** solicita progressão funcional para o nível III da Classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.004052/2005-26 do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da FAUrb, LÍGIA MARIA ÁVILA CHIARELLI** solicita progressão funcional para o nível IV da Classe de Professor Assistente. **Processo nº 23110.004053/2005-71 do Departamento de Solos da FAEM, LUIZ FERNANDO SPINELLI PINTO** solicita progressão funcional para o nível IV da



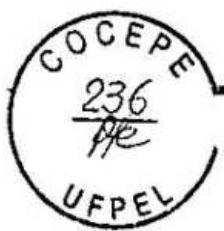
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°12/2005 – FLS. 5 de 09

194. Classe de Professor Adjunto. Processo n° 23110.004054/2005-15 do Departamento de
195. **Sociologia e Política do ISP, ALVARO AUGUSTO DE BORBA BARRETO** solicita
196. progressão funcional para o nível III da Classe de Professor Adjunto. Processo n°
197. 23110.004116/2005-99 do Departamento de Música e Artes Cênicas do ILA,
198. **CLARISSE FRANCO DE SOUZA** solicita progressão funcional para o nível II da Classe
199. de Professor Auxiliar. Processo n° 23110.004182/2005-69 do Departamento de
200. **Microbiologia e Parasitologia do IB, JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO** solicita
201. progressão funcional para o nível II da Classe de Professor Adjunto. Processo n°
202. 23110.004232/2005-16 do Departamento de Morfologia do IB, LUIZ FERNANDO
203. MINELLO solicita progressão funcional para o nível III da Classe de Professor Adjunto.
204. Processo n° 23110.004232/2005-16 do Departamento de Engenharia Agrícola da FEA,
205. **WOLMER BROD PERES** solicita progressão funcional para o nível II da Classe de
206. Professor Adjunto. **Item 06: RELATO DOS PROJETOS DE PESQUISA:** Todos os
207. processos a seguir tiveram parecer FAVORÁVEL da Comissão e foram aprovados pelo
208. COCEPE: **Unidade:** FAEM. Departamento: DCTA. Título do Projeto: Contribuição para
209. análise de risco, impacto econômico e ambiental em sistemas de produção convencional,
210. integrada e agroecológica. Professor Responsável: César Valmor Rombaldi. **Unidade:**
211. FAEM. Departamento: DCTA. Título do Projeto: Fibra solúvel e insolúvel em frutas:
212. influência do processo de pelagem. Professor Responsável: Germano Jorge Dorneles Soares.
213. **Unidade:** FAEM. Departamento: Fitossanidade. Título do Projeto: Avaliação e
214. monitoramento do impacto ambiental de agrotóxicos em culturas de várzeas e em produção
215. integrada de frutas em clima temperado no Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade
216. (PPGFs)/UFPEL. Professor Responsável: Anderson Dionei Grutzmacher. **Unidade:** FM.
217. Departamento: Medicina Social. Título do Projeto: Insatisfação corporal em freqüentadores
218. de academia. Professora Responsável: Ana Claudia Gastal Fassa. **Unidade:** FM.
219. Departamento: Medicina Social. Título do Projeto: Reduzindo acidentes entre ciclistas: Um
220. estudo de intervenção. Professora Responsável: Denise Petrucci Gigante. **Unidade:** FM.
221. Departamento: Medicina Social. Título do Projeto: Condições de saúde da população do
222. Areal Fundos: inquérito epidemiológico. Professor Responsável: Juvenal Soares Dias da
223. Costa. **Unidade:** FMet. Departamento: Meteorologia. Título do Projeto: Água precipitável e
224. precipitação para Pelotas em 1995. Professor Responsável: José Honorato de Oliveira Filho.
225. **Unidade:** IB. Departamento: Fisiologia e farmacologia. Título do Projeto: Produção de
226. Rhea americana (ema) no sul do Rio Grande do Sul. Professora Responsável: Denise Calisto
227. Bongalhardo. **Unidade:** IB. Departamento: Botânica. Título do Projeto: Características
228. fisiológicas de plantas de macieira cultivadas in vitro. Professor Responsável: José Antônio
229. Peters. **Unidade:** IB. Departamento: Botânica. Título do Projeto: Caracterização molecular
230. de cultivares de trigo (*Triticum aestivum L.*) com diferentes níveis de resistência à giberela.
231. Professor Responsável: José Antônio Peters. **Unidade:** IB. Departamento: Morfologia.
232. Título do Projeto: Formação do sistema venoso portal em *Hydrochaeris hydrochaeris*.
233. Professor Responsável: Malcon Andrei Martinez Pereira. **Unidade:** IB. Departamento:
234. Morfologia. Título do Projeto: Territórios vasculo-nervosos em aves silvestres. Professor
235. Responsável: Malcon Andrei Martinez Pereira. **Item 07: RELATO DOS PROCESSOS DA**
236. **COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG:** Processo n° 23110.004298/2004-17 do ICH
237. encaminhando proposta de alteração dos procedimentos de rematrícula de alunos. O relator,
238. conselheiro Luis Fernando Minello, explicou que a professora Beatriz Ana Loner, em nome
239. dos alunos do ICH, fez a sugestão de alteração dos procedimentos de matrícula da
240. universidade, pois alguns alunos, quando não chegam no horário, perdem a matrícula. Como
241. a Pró-Reitoria de Graduação já tem a normatização dos procedimentos, regulamentada pelo
242. COCEPE e estas são seguidas rigorosamente, e este procedimento protege a universidade



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°12/2005 – FLS. 6 de 09

243. contra processos judiciais, foi solicitada à Procuradoria Jurídica (PJ) uma análise a respeito
244. da solicitação feita pela professora. A resposta da PJ foi que este é um assunto que estava
245. bem embasado e regulamentado na autonomia da universidade e não tem nenhuma
246. contraposição à legislação e não via necessidade de alteração. O relator disse que, se existe
247. um rigor de calendário a ser seguido, e este só pode ser alterado pelo COCEPE, a matrícula
248. também seguiria este padrão. Por estes motivos a CG, entendendo que as matrículas estavam
249. funcionando dentro do rigor das normas e os casos que apresentavam alguma
250. excepcionalidade estavam ganhando algumas questões jurídicas, deu parecer que o processo
251. deveria ser arquivado. Aprovado pelo COCEPE. **Processo nº 23110.004255/2004-31**
252. **SANTIAGO ENRIQUE PEÑA BENAVIDES** solicita Revalidação de Diploma de Médico. **Processo nº 23110.004907/2004-38** **ADRIANO BOZ** solicita Revalidação de Diploma de Médico **Processo nº 23110.005047/2004-50** **VAGNER ROSA BIZARRO**
253. solicita Revalidação de Diploma de Médico. **Processo nº 23110.005039/2005-11** **KAREN**
254. **NASCIMENTO PORTO** solicita Revalidação de Diploma de Médico. **Processo nº 23110.007333/2005-50** **MATHEWS ADOLFF SCHNEIDER GONZALEZ** solicita
255. Revalidação de Diploma de Médico. **Processo nº 23110.005533/2004-78** **DANIEL**
256. **CECCONI AGOSTINI** solicita Revalidação de Diploma de Médico. **Processo nº**
257. **23110.004955/2004-26** **CRISTIANO CARAPETO FRANCISCO** solicita Revalidação de
258. Diploma de Médico. Esses sete processos tratavam do mesmo assunto e tiveram parecer
259. DESFAVORÁVEL da comissão. O relator falou que na Resolução de Revalidação de
260. Diplomas de Cursos de Medicina diz que: ‘àqueles que atingirem setenta e cinco por cento
261. de equivalência dos históricos, poderá ser aplicada uma prova...’ e depois da prova aplicada,
262. conforme o resultado, o caso poderá ser favorável ou desfavorável. Aqueles que não
263. atingiram os setenta e cinco por cento iniciais, estão automaticamente desfavoráveis e não é
264. feita a revalidação. Os processos relatados anteriormente tinham em média apenas quarenta
265. por cento de equivalência, logo não tinham o direito a realizar a prova. Num dos casos, da
266. universidade boliviana, o conteúdo era idêntico ao da UFPel porém, a universidade não
267. possui hospital e a carga horária hospitalar era o dobro da UFPel. A comissão exigiu
268. documento comprovando essa prática hospitalar. Aprovados os pareceres da CG. **Processo**
269. **nº 23110.004297/2005-53** **do Colegiado Curso de Ciências Biológicas do IB** solicitando
270. quebra de pré-requisito das disciplinas de Bioestatística e Biofísica. O relator explicou que a
271. professora Beatriz Helena Gomes Rocha fez a solicitação, justificando que pedia uma
272. quebra de pré-requisito para os alunos em função de que houve uma falta de contratação de
273. professor no primeiro semestre, não foi possível ofertar a disciplina de Cálculo Diferencial e
274. Integral em tempo hábil e em função disso ela pedia a aprovação e a CG disse que, em
275. função das justificativas apresentadas pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, era
276. de parecer FAVORÁVEL. Aprovado pelo COCEPE. Os processos a seguir, tiveram parecer
277. FAVORÁVEL da CG: **Processo nº 23110.004382/2005-11** **do Colegiado Curso de**
278. **Ciências Biológicas do IB** solicitando aprovação da disciplina optativa “Microbiologia
279. Ambiental.” **Processo nº 23110.004379/2005-06** **do Colegiado Curso de Ciências**
280. **Biológicas do IB** solicitando aprovação da disciplina optativa “Técnicas em Cultura de
281. Células.” **Processo nº 23110.004380/2005-22** **do Colegiado Curso de Ciências Biológicas**
282. **do IB** solicitando aprovação da disciplina optativa “Entomologia Urbana.” **Processo nº**
283. **23110.004381/2005-77** **do Colegiado Curso de Ciências Biológicas do IB** solicitando
284. aprovação da disciplina optativa “Saúde Pública.” **Processo nº 23110.004383/2005-66** **do**
285. **Colegiado Curso de Ciências Biológicas do IB** solicitando aprovação da disciplina
286. optativa “Bacteriologia.” **Processo nº 23110.004378/2005-53** **do Colegiado Curso de**
287. **Ciências Biológicas do IB** solicitando aprovação da disciplina optativa “Introdução à
288. Fitoquímica.” Esses seis processos tiveram o parecer da comissão aprovado pelo COCEPE.



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°12/2005 – FLS. 7 de 09

292. **Processo nº 23110.001217/2005-16 do Colegiado de Curso da FM** solicitando transformação do Projeto de Ensino de Ginecologia e Obstetrícia em Disciplina para 2005/1.
293. O relator explicou que a Faculdade de Medicina havia transformado a disciplina de Ginecologia em projeto de ensino por não haver oferta de docentes na área. Atualmente, como é exigência legal que é necessário ter esta formação básica, transformaram o projeto de ensino em disciplina novamente. A CG entendeu que era necessário fazer a reversão, que havia carga horária disponível, havia corpo docente suficiente e deu parecer FAVORÁVEL.
294. Aprovado pelo COCEPE. Os processos a seguir tiveram parecer FAVORÁVEL pela CG:
295. **Processo nº 23110.001649/01-79 do DME do IFM** encaminhando Projeto de Ensino: Laboratório de Matemática e Novas Tecnologias. **Processo nº 23110.004135/2005-15 do Departamento de Ginástica e Saúde da ESEF** encaminhando Projeto de Ensino: Grupo de Estudos da Escola e da Educação Física. **Processo nº 23110.003964/2005-81 do Comitê de Ética em Pesquisa da FO** encaminhando Projeto de Ensino: Capacitação de Recursos Humanos em Ética em Pesquisa. **Processo nº 23110.004169/2005-18 do Departamento de Artes Visuais do ILA** encaminhando Projeto de Ensino: Projeto de Identidade Visual para o Café Típico Português A-Ver-O-Mar. **Processo nº 23110.003647/2005-64 do Departamento de Engenharia Agrícola da FEA** encaminhando Projeto de Ensino: Criação e Manutenção de Acervo de Catálogos de Materiais de Construção e de Equipamentos de Laboratório de Conforto Ambiental da FEA. Esses cinco processos tiveram os pareceres da comissão aprovados pelo COCEPE. **Processo nº 23110.002399/2005-34 do Colegiado de Curso da Faculdade de Direito** encaminhando apreciação da adequação curricular proposta pela Faculdade de Direito. O relator explicou que até o final do mês de agosto todos os cursos que possuíam pendências curriculares necessitavam fazer a atualização. O Curso de Direito possuía algumas disciplinas que não estavam codificadas após as mudanças curriculares do curso e apresentava no processo as alterações que estavam dentro das normas do COCEPE, foi analisado pela comissão e estava com os trâmites corretos e justificou a demora da apresentação por faltarem as atas do Departamento. Após anexadas as atas, a comissão deu parecer FAVORÁVEL, que foi aprovado pelo COCEPE. **Processo nº 23110.003381/2005-50 do Departamento de Engenharia Agrícola da FEA** solicitando que fossem contemplados no Calendário Acadêmico da UFPel os dias considerados ponto facultativo. O relator falou que na legislação específica, está contemplado oitenta por cento dos conteúdos e oitenta e cinco por cento do calendário, não havendo necessidade de apresentar no calendário acadêmico os pontos facultativos, pois é exigido que se cumpra os oitenta e cinco por cento por legalidade. Parecer da comissão, que não contemplava a solicitação, aprovado pelo COCEPE. **Processo nº 23110.004217/2005-60 do Colegiado de Curso da FAUrb.** solicitando exclusão da disciplina de Práticas Topográficas para Projetos. O relator explicou que a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo tem na grade curricular uma obrigatoriedade de que o aluno que vá cursar o estágio curricular tem que ter a disciplina de Prática Topográfica e esta exigência já está obsoleta no currículo da Arquitetura e já foi excluído nas Diretrizes Nacionais, mas naquele momento, como havia a necessidade de preencher uma lacuna de carga horária no curso, foi interessante incluir. Atualmente existe o problema de não haver a oferta da disciplina e não há a necessidade de manter a exigência da disciplina, mas ela está trancando a prática do estágio. O colegiado se reuniu e decidiu que não há a necessidade desta disciplina e que ela não irá alterar a grade curricular nem prejudicar os alunos. Por isso fez a solicitação de que fosse eliminada esse exigência. Parecer FAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE. **Processo nº 23110.004046/2005-79 do Colegiado de Curso de Letras do ILA** solicitando consulta sobre as normas vigentes quanto à composição do Colegiado do Curso de Graduação. O relator falou que em relação a esse assunto a comissão



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°12/2005 – FLS. 8 de 09

341. de Graduação estava encaminhando normativa de composição dos colegiados de cursos. De
342. acordo com as normas da universidade, a representação se dá até um quinto do número de
343. componentes não discentes. Dessa forma, a representação docente representa oitenta por
344. cento do colegiado. Entre os representantes docentes, cinqüenta por cento são da área
345. profissional e cinqüenta por cento são da área básica. Era necessário apresentar a inclusão
346. de suplência para os órgãos colegiados. Como já havia esta previsão de suplência no
347. Regimento da universidade, foi sugerida a inclusão de suplentes para cada departamento
348. representado e para cada representação discente. Parecer da comissão aprovado pelo
349. COCEPE. **Processo n° 23110.003407/2005-60 da PRG** solicitando alteração do Artigo 68
350. do Estatuto da UFPel, alterar Artigo 190 do Regimento Geral da UFPel e estudo de nova
351. Resolução n° 03/2003 do COCEPE. O relator falou que na realidade o que seria alterada era
352. a Resolução n° 01/99 do CONSUN que adaptou o Estatuto e o Regimento da Universidade
353. Federal de Pelotas onde, no Artigo 68 do Estatuto seria suprimida a palavra “prova”. No
354. Artigo 190 do Regimento seria aprovada a equivalência entre crédito teórico e prático, ou
355. seja: os créditos de aulas teóricas e práticas ficariam iguais. Aprovado pelo COCEPE e o
356. processo foi enviado ao Conselho Universitário para aprovação por aquele Conselho e
357. emissão de Resolução com as devidas alterações no Estatuto e Regimento Geral da UFPel.
358. **Processo n° 23110.002625/2005-87 do DRA** Solicita atualização das normas de
359. transferência, reingresso e reopção. Processo retirado de pauta para ser discutido em reunião
360. específica para tratar deste assunto. Os cinco processos a seguir foram discutidos pelos
361. conselheiros e em nova reunião seriam definidos os encaminhamentos a dar em cada
362. processo: **Processo n° 23110.002626/2005-21 do DRA** solicitando atualização das Normas
363. para Otimização do Preenchimento de Vagas na UFPel – Rendimento/Jubilamento.
364. **Processo n° 23110.003182/2005-41 do DRA** propondo criação de Normas para Reingresso
365. de Alunos da Agronomia. **Processo n° 23110.006132/2004-35 do DRA** solicitando ao
366. COCEPE a criação de Normas para infreqüência. **Processo n° 23110.002713/2005-89 do**
367. **DRA** Análise da Resolução 06/03 do COCEPE sobre a Revalidação de Diploma. **Processo**
368. **n° 23110.001942/2005-86 da PRG** encaminhando Minuta de Normatização Complementar.
369. **Processo n° 23110.003208/2004-71 da ANDIFES** solicitando, criação de sistema de cotas
370. raciais e/ou sócio-econômicas nas IFES. O senhor presidente sugeriu que para este assunto
371. seria mais conveniente aguardar a Reforma Universitária ficar definida pelo MEC. Sugestão
372. aprovada pelo COCEPE. Item 08: OUTROS ASSUNTOS: 1) **Processo n°**
373. **23110.004414/2005-89 de MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PIRES** solicitando alteração do
374. Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva para Regime de Trabalho sem Dedicação
375. Exclusiva. Parecer da CAVC: “Uma vez que não há objeção feita pelo Departamento ou
376. pela CPPD, a CAVC está de acordo com a mudança de regime de trabalho do docente
377. requerente”. Parecer aprovado pelo COCEPE. 2) **Processo n° 23110.003135/2005-06 do**
378. **Departamento de Extensão e Treinamento da PREC.** O senhor presidente falou que este
379. assunto começou a ser discutido na reunião anterior sobre os cursos de verão e cursos de
380. inverno onde alguns questionamentos foram levantados e como o conselheiro Vitor Hugo
381. Borba Manske não esteve presente para esclarecer as dúvidas, solicitou que o projeto fosse
382. retirado de pauta para que pudesse retornar e ser esclarecido. O conselheiro Vitor Hugo
383. Manske falou que estava aberto para qualquer questionamento e explicou que os cursos de
384. inverno e de verão haviam sido criados para atender a uma demanda freqüente que aparece
385. na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura onde determinados órgãos solicitam cursos nas mais
386. variadas áreas do conhecimento. Disse que nos últimos dias do mês de fevereiro enviou
387. documento a todas as Unidades convidando para participação do projeto e solicitando que
388. enviassem sugestões para construir outras ações. Muitas Unidades não enviaram resposta e
389. foi encaminhado novo documento em vinte e nove de abril. A partir deste momento



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº12/2005 – FLS. 9 de 09

390. surgiram propostas de alguns cursos. Disse que a próxima etapa seria enviar informações
391. através de mala direta para todos os professores. O projeto foi aprovado no mérito. 3) O
392. senhor presidente explicou que haviam alguns processos de concurso para serem analisados
393. pelo COCEPE e deixou a palavra com o conselheiro Luis Fernando Minello para que os
394. relatassem: a) **Processo nº 23110.002740/2005-51 do Departamento de Fitotecnia da**
395. **FAEM.** A CAVC deu parecer FAVORÁVEL à inscrição dos candidatos, homologação da
396. banca examinadora e aprovação das datas sugeridas para a realização das provas. Parecer
397. aprovado pelo COCEPE. b) **Processo nº 23110.007079/03-47 do Departamento de**
398. **Estudos Sociais do CAVG.** Homologação do resultado do concurso. Parecer da CAVC: "A
399. CAVC observou que: 1) as normas administrativas estão atendidas; 2) as homologações da
400. área e CTP foram realizadas e na planilha final, por não existir uma regulamentação própria
401. no CAVG, o cálculo da média final foi realizado corretamente mas por metodologia própria.
402. Pelo disposto é de parecer FAVORÁVEL à homologação do resultado final." Parecer
403. aprovado pelo COCEPE. c) **Processo nº 23110.002755/2005-10 do Departamento de**
404. **Fisiologia do IB, área de fisiologia dos animais domésticos.** Os candidatos inscritos
405. apresentaram documentação pertinente. As datas estabelecidas para realização das provas
406. estavam favoráveis. A CAVC aprovou "ad referendum" e este foi homologado pelo
407. COCEPE. 4) **Processo nº 23110.005217/03-16 apresentando o Projeto Pedagógico do**
408. **Curso de Ciências Sociais - Licenciatura.** Todos os trâmites legais atendidos. Parecer
409. FAVORÁVEL da CG. Aprovado pelo COCEPE. 5) **Processo nº 23110.004515/2005-50 do**
410. **Núcleo de Apoio à Educação à Distância – NEAD,** apresentando o Regimento do núcleo.
411. Entrou em discussão incluindo o **Processo nº 23110.004505/2005-14 da PRG**
412. **apresentando a Minuta do Projeto referente à Mobilidade Acadêmica.** O relator disse
413. que enviaria cópia dos documentos aos conselheiros para serem discutidos em nova reunião.
414. 6) O conselheiro Gil Carlos Medeiros falou de sua preocupação em relação à tramitação dos
415. processos de concursos. Questionou a possibilidade do COCEPE fazer uma reunião para
416. homologar estes concursos. O senhor presidente falou que conhecendo a necessidade de
417. urgência de aprovação dos concursos, definiu que todo o processo que chegasse à secretaria,
418. seria aprovado "ad referendum" para ser homologado em reunião do COCEPE a ser
419. agendada. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Senhor Presidente deu por
420. encerrada a reunião às doze horas e vinte minutos e eu _____ Roseméri
421. Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida
422. e aprovada será igualmente assinada pelo Senhor Presidente.